GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Centrais de Abastecimento do Ceará S/A

Acesso à Informação

Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual n° 15.175/2012

Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2017

EXPEDIENTE

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Nome: JOSÉ VALDECIR LIMA DE SOUZA
Função: Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação

Nome: DALVA UCHÔA LIMA DE MEDEIROS
Função: Assessor de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente

Nome: CLAÚDIA TRINDADE CORREA LOPES
Função: Ouvidor Setorial

Nome: ANTÔNIO ODÁLIO GIRÃO DE ALMEIDA
Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Colaboradores

Nome: Luana Ferreira de Souza
Função: Agente Administrativo

Nome: Helena Demes Martins de Araújo Costa
Função: Assessoria de Comunicação e Marketing

01 – Introdução

Atendendo aos instrumentos legais Art 8° do Decreto N° 30.474/2011 e ao Art. 2°do Decreto 31.199/2013 que estabelecem encaminhamento a Controladoria e Ouvidoria Geral o Relatório de Atividades da Ouvidoria Setorial e o Relatório de Monitoramento de Implementação e Cumprimento da LAI (Lei de Acesso a Informação) Lei Estadual N°. 15.175/2012, segue as informações relativas a conformidade com a legislação citada.

O Comitê Setorial funciona com as seguintes atribuições: assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei; monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar, ao Comitê Gestor, relatórios periódicos sobre o seu cumprimento; recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

As principais dificuldades encontradas são relativas a carência de informações ao cidadão com relação ao conhecimento da LAI. Ainda sofremos de uma cultura de acesso exercitada de forma bastante tímida.

02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2015

Quanto ao item 10 do Relatório de Gestão da Transparência 2016, a recomendação existente já foi informada no Relatório de Monitoramento Setorial de 2016, quando foi informado que nenhuma de nossas informações são sigilosas.

03 - Análise das solicitações de informações do período

Segue abaixo as informações relativas as análises quantitativas e qualitativas das Solicitações de Informação no ano de 2017, a partir dos relatórios disponibilizados no Sistema de Ouvidoria SOU - Módulo SIC, com demonstrativos gráficos, contendo quantidade de pedidos de informações, recebidos, atendidos e indeferidos, conforme dispõe o Art. 29, Inciso III, da Lei Estadual nº. 15.175/2012.

3.1 – Quantidade de Solicitações de Informação por Meio de Entrada;

Tivemos as seguintes solicitações de entrada:

- 11 (onze) entradas vias internet;

3.2 – Quantidade de Solicitações de Informação por Classificação (Transparência Ativa,

Transparência Passiva, Informação Pessoal, Indeferida e Não Atendida);

Tivemos as seguintes solicitações por classificação:

- Transparência Ativa - 58 - (Contratos, Documentos, Financeiros, Artigos, Jornal etc);

- Atendida - Transparência Passiva - 8 - (deferidas);

- Não Atendida - Solicitação Não - 2; (indeferidas)

- Em Atendimento - 1.

3.3 – Assuntos mais demandados apresentando análise e considerações/providências;

ALTERAR ASSUNTO - 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃOO - 1

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA CEASA - 1

INADIMPLENCIA - 1

MANIFESTAÇÃO INCOMPLETA (FALTA DE INFORMAÇÕES QUE INVIABILIZAM A APURAÇÃO/ATENDIMENTO) - 1

PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - PPP - 1

PERMISSIONÁRIOS DE BOX DA CEASA - 1

SERVIÇOS RELACIONADOS À FATURA DE CONSUMO (CONTA DE ÁGUA E ESGOTO) - 1

SOLICITAÇÃO DE EMPREGO/ESTÁGIO - 1

SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO - 1

SUSPEITA DE CLONAGEM - 1

Total 11 demandas.

Salientamos que as demandas foram simples e diversas, sem expressão para comentários.

3.4 – Quantidade de Solicitações de Informação por Município;

Tivemos as seguintes informações por Município: 4(quatro) Fortaleza (CE), 1 (uma) Horizonte (CE), 1 (uma) Maracanaú (CE), 1 (uma) Mocambo, 1 (uma) Penápolis (SP), 1 (uma) Redenção (CE), 1 (uma) Salvador (BA), 1 (uma) Santa Maria de Jetibá (ES).

3.5 – Situação das Solicitações de Informação;

9 (nove) informações finalizadas.

3.6 – Quantidades de Solicitações de Informação que geraram custo;

Nenhuma informação gerou custo.

3.7 – Resolutividade.

- 11 Informações foram respondidas em até 20 dias
- 0 solicitações com prorrogação de prazo de 21 a 30 dias
- 1 solicitações sem prazo prorrogado de 21 a 30 dias
- 0 solicitações respondidas com mais de 30 dias.

Outras Informações fornecidas pelo SIC na CEASA/CE, que não consta entradas pelo Sistema SIC:

1. Distribuição de Boletins informativos diário.....2.400
2. Painéis informativos de atualização.....1.004
3. Transmissão do boletim diário via e-mail a veículos de comunicação e terceiros.....144.000
4. Orientação de mercado para produtores.....3.765
5. Informação através de (0800) para os consumidores, produtores, atacadistas.....7.530
6. Transmissão de áudios para emissoras de rádio no interior do Ceará.....12.048

04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

As dificuldades encontradas continuam sendo relativas a carência de informações ao cidadão com relação ao conhecimento da LAI. Continua necessário um reforço de marketing de forma que o conhecimento relativo a LAI seja mais disseminado e o cidadão passe a procurar acessar as informações conforme dispõem a lei.

Mesmo tendo características diferenciadas em relação as demais setoriais, visto que, somos o mercado atacadista com visitas diárias de 15 mil pessoas, procuramos interação com os membros responsáveis pelos serviços no Comitê Setorial de Acesso a Informação.

05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

A percepção é muito positiva, visto que os gestores já estão mostrando conscientização da importância da entrega do serviço ao cidadão, fato este, que vem trazendo melhorias e impactando no âmbito da gestão institucional. A busca do cumprimento das normas relativas ao acesso à informação de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Estadual é de suma importância nesse processo..

06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas

Continuam as ações em conjunto com as Unidades Administrativas e Tecnologia da Informação, com o apoio da Direção Superior, no sentido de divulgar não somente a importância da Ouvidoria Setorial e do SIC, mas a importância da LAI, das seguintes formas:

1. Banner na entrada do Prédio da Administração;
2. Divulgações nas Redes Sociais;
3. Acesso via link no Site CEASA;
4. Chamadas na Rádio CEASA.

Estas medidas, tem o objetivo de aproximar o cidadão aos canais de interação de Acesso ao Cidadão, não somente da CEASA/CE, mas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.

07 – Classificações de documentos

Não temos informação classificada como sigilosa.

08 – Considerações Finais

Considerando, um ano repleto de notícias relativas a possíveis mudanças na setorial, visto que, houve veiculação em jornais de grande circulação e TVs de publico expressivo, a possibilidade de Concessão da CEASA/CE, esperávamos um acréscimo nas demandas via Sistema SOU/SIC, terminamos por considerar as demandas registradas como "normais".

Ficou muito claro, o meio de acesso via internet a principal entrada de demandas, fato que vem sendo solidificado ano a ano, uma vez que é cada vez maior a universalização de acessos a internet.

Vale ressaltar, que disponibilizamos para o público várias informações no site da CEASA/CE a transparência ativa que sugere a LAI.

Quanto aos assuntos, podemos classificar como "variados" e corriqueiros, sem demanda expressiva pontuada.

Os Municípios demandantes, foram basicamente do Estado do Ceará, destacando 3 (três) demandas de outros Estados, BA, SP e ES.

As demandas oriundas de outros canais de informação na CEASA/CE, não podem deixar de serem citadas, uma vez que, são expressivas e envolvem diretamente o cidadão, bem como, os canais de rádio, jornais e TVs.

Concluindo, a CEASA tem buscado cumprir a Lei Estadual 15.175/2012, com várias ações e processos de informação, entendendo que o cidadão é peça chave no Sistema de Acesso a Informação e não podemos restringir esse direito.

Fortaleza, 03/01/2018.

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Nome: JOSÉ VALDECIR LIMA DE SOUZA
Função: Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação

Nome: DALVA UCHÔA LIMA DE MEDEIROS
Função: Assessor de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente

Nome: CLAÚDIA TRINDADE CORREA LOPES
Função: Ouvidor Setorial

Nome: ANTÔNIO ODÁLIO GIRÃO DE ALMEIDA
Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC